



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 1580 , DE 2019

(Do Sr. Vitor Lippi - PSDB-SP)

Requer, conforme Ato da Mesa nº 69, de 2005, registro da Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos – FPMAq.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, registro da Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos – FPMAq, sob responsabilidade do deputado Vitor Lippi.

A Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos – FPMAq, composta por Senadores da República e Deputados Federais, tem natureza política suprapartidária e foi lançada em 2015 com objetivo de promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e a indústria nacional de máquinas e equipamentos.

Seguem em anexas:

- Cópia da Ata de Fundação;
- Cópia do Estatuto da Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos – FPMAq; e
- Termos de adesão.

28 MAIO 2019

Sala das sessões, em 29 de maio de 2019.

 A

Deputado Federal Vitor Lippi (PSDB-SP)



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Aos 8 dias do mês de maio do ano de 2019, no Gabinete 823 da Câmara dos Deputados na capital federal, Brasília-DF, reuniram-se os parlamentares abaixo assinados com o objetivo de reinstalarem a Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos, com as seguintes deliberações:

Reinstalação: Foi deliberado pela reinstalação da Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos para o período 2019-2022.

Estatuto: Foi aprovado o Estatuto da Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos, distribuído previamente aos presentes.

Diretoria: foi eleito presidente por aclamação o sr. Vitor Lipp e ficou decidido que a eleição dos demais cargos de diretoria será realizada na próxima assembléia, a ser designada pelo presidente.

Assim, os trabalhos foram encerrados. Lavrada a ata, que lida e aprovada, segue assinada pelo presidente.



Daniel Trzeciak

Vanderlei Moutis

Carlos Sampaio

Vitor Lippi



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º A Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A atuação da FRENTE se norteia pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de fortalecimento e competitividade da indústria brasileira de máquinas e equipamento, a reindustrialização do Brasil, o desenvolvimento econômico e tecnológico, a inovação e a indústria 4.0.

Artigo 2º - A FRENTE, composta por Senadores da República e Deputados Federais, tem por finalidade:

- 1 – promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e a indústria nacional de máquinas e equipamentos, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao desenvolvimento desse setor estratégico para o desenvolvimento nacional;
- 2 - acompanhar o desenvolvimento da indústria nacional de máquinas e equipamentos, por meio de consultas a entidades e órgãos governamentais e privados, em especial, a entidades representativas desse setor industrial;
- 3 - acompanhar e atuar no processo legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse da competitividade, do valor agregado, da pesquisa e desenvolvimento tecnológico, da capacitação profissional, da produção e da comercialização de máquinas e equipamentos;
- 4 – acompanhar nos poderes Executivo e Judiciário os assuntos relacionados ao desenvolvimento econômico, pesquisa tecnológica, produção e comercialização de máquinas e equipamentos, visando a promover a competitividade do setor;
- 5 – estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inspiradas nas normas e objetivos deste Estatuto;
- 6 – proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais e a iniciativas privadas que visem ao desenvolvimento da indústria nacional de máquinas e equipamentos;
- 7 – incentivar o desenvolvimento de programas que visem à capacitação e especialização de recursos humanos para a atuação no setor e da pesquisa tecnológica, da produção e da comercialização dos de máquinas e equipamentos;
- 8 – apoiar e incentivar programas ligados ao aprimoramento de tecnologias que promovam o desenvolvimento da indústria nacional de máquinas e equipamentos;
- 9 – apoiar programas ligados à educação tecnológica e ao desenvolvimento de capital humano;
- 10 - apoiar e promover medidas que contribuam para a ampliação das exportações do setor;

11 – promover a conscientização dos entes políticos e empresariais sobre o desenvolvimento da indústria nacional de máquinas e equipamentos como vigoroso fator de criação de empregos;

12 – promover a integração dos setores produtivos, das organizações de trabalhadores, das entidades da sociedade civil e dos governos municipais e estaduais para o desenvolvimento das ações e a implementação das propostas da FRENTE;

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º A FRENTE é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros:

I - Membros Efetivos: os Deputados Federais e os Senadores da República que subscreveram o Termo de Adesão da Frente;

II - Membros Colaboradores: a frente poderá contar, ainda, com apoio de membros do Poder Executivo, Deputados Estaduais, Governadores, Vereadores e Prefeitos, além de representantes dos movimentos sociais e sindicais, dos Ministérios Públicos, Judiciário, conselhos, fóruns, entidades, associações e organizações sociais, instituições públicas e privadas relacionadas com os objetivos dessa Frente Parlamentar, como empresários e trabalhadores do setor.

Parágrafo único: a FRENTE poderá conceder premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a outras autoridades, a organizações e a pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem positivamente no âmbito da competitividade da cadeia do setor de máquinas e equipamentos do Brasil.

Artigo 4º A FRENTE tem a seguinte estrutura:

I - Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III - Comitês temáticos.

Artigo 5º A Assembléia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§ 1º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º A Assembléia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Artigo 6º A Diretoria compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente na Câmara dos Deputados, 2º Vice Presidente na Câmara dos Deputados, 1º Vice-Presidente no Senado Federal, 2º Vice Presidente no Senado Federal, Secretário-Geral, 1º Secretário e 2º Secretário.

Artigo 7º Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

Artigo 8º A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FRENTE.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Artigo 9º Os Comitês Temáticos poderão ser criados e seus respectivos coordenadores nomeados por ato do Presidente.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Artigo 10 À Assembléia Geral compete:

- I – eleger os membros da Diretoria;
- II – aprovar os relatórios da FRENTE;
- III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Artigo 11. À Diretoria compete:

- I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;
- II – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores produtivos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;
- IV – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V – interagir com as demais Frentes Parlamentares.

Artigo 12. À Secretaria-Executiva compete:

- I - prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II – implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;
- III – acompanhar as matérias e os temas de interesse geral dos setores produtivos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV – elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos do setor produtivo, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V – planejar e preparar a participação dos Parlamentares da FRENTE em eventos de interesse político da indústria de máquinas e equipamentos;
- VI – divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis;
- VII – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;
- VIII – executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;
- IX – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- X – incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FRENTE;
- XI – incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;
- XII – sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da FRENTE;

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES

Artigo 13. Ao Presidente incumbe:

- I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II – delegar atribuições, especificando a autoridade e o limites da Delegação;
- III - convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FRENTE;
- V - criar comitês temáticos e nomear seus respectivos coordenadores e membros;
- VI - nomear coordenadores da Frente Parlamentar.

Artigo 14. Aos Vices – Presidentes incumbe:

- I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;
- II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Artigo 15. Ao Secretário-Geral incumbe:

- I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembléias Gerais;
- II – assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembléia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;
- III- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;
- IV - expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FRENTE;
- V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Artigo 16. Aos Primeiro e Segundo Secretários incumbe:

- I – substituir o Secretário Geral em suas ausências e seus impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Artigo 17. Ao Coordenador Geral incumbe:

- I – supervisionar e coordenar a atuação dos Coordenadores de Área;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

Artigo 18. Aos Coordenadores Políticos de Áreas incumbe:

- I – substituir o Coordenador Geral em suas ausências e seus impedimentos;
- II - coordenar os trabalhos e defesa de interesses da FRENTE em suas áreas de competência;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembléia Geral.

Artigo 20. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Artigo 21. Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

Artigo 22. As eleições para os cargos de dirigentes da FRENTE ocorrerão anualmente no mês de março.

Brasília, 28 de maio de 2019.





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: REQ 1580/2019
Autor da Proposição: VITOR LIPPI E OUTROS
Data de Apresentação: 28/05/2019
Ementa: Requer, conforme Ato da Mesa n. 69, de 2005, registro da Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos -FPMaq.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	221
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	094
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	315

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALÊ SILVA	PSL	MG
7	ALEX SANTANA	PDT	BA
8	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALUISIO MENDES	PODE	MA
12	AMARO NETO	PRB	ES
13	ANDRÉ ABDON	PP	AP
14	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
17	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
18	ASSIS CARVALHO	PT	PI
19	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDAPE	
20	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	
21	BALEIA ROSSI	MDB	SP
22	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
23	BETO ROSADO	PP	RN
24	BIBO NUNES	PSL	RS

25	BILAC PINTO	DEM	MG
26	BOCA ABERTA	PROS	PR
27	BOSCO COSTA	PL	SE
28	CACÁ LEÃO	PP	BA
29	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
31	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
32	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
36	CELINA LEÃO	PP	DF
37	CÉLIO MOURA	PT	TO
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CÉLIO STUDART	PV	CE
40	CELSO MALDANER	MDB	SC
41	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
42	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	CORONEL TADEU	PSL	SP
45	CRISTIANO VALE	PL	PA
46	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
47	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
50	DANILO CABRAL	PSB	PE
51	DARCI DE MATOS	PSD	SC
52	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
53	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
54	DIEGO GARCIA	PODE	PR
55	DOMINGOS NETO	PSD	CE
56	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
57	DR. FREDERICO	PATRI	MG
58	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
59	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
60	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
61	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
65	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
66	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
67	ELI BORGES	SOLIDARIEDATO	
68	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
69	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
70	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
71	ENIO VERRI	PT	PR
72	EROS BIONDINI	PROS	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
75	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
76	FABIO REIS	MDB	SE
77	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
78	FÁBIO TRAD	PSD	MS
79	FAUSTO PINATO	PP	SP
80	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
81	FRANCISCO JR.	PSD	GO
82	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
83	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
84	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
85	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
86	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
87	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
88	GIOVANI CHERINI	PL	RS
89	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
90	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
91	GUILHERME DERRITE	PP	SP
92	GUILHERME MUSSI	PP	SP
93	GURGEL	PSL	RJ
94	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
95	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
96	HEITOR FREIRE	PSL	CE
97	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
98	HÉLIO COSTA	PRB	SC
99	HÉLIO LEITE	DEM	PA
100	HELIO LOPES	PSL	RJ
101	HUGO MOTTA	PRB	PB
102	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
103	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
104	JHC	PSB	AL
105	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
106	JOÃO DANIEL	PT	SE
107	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
108	JOÃO ROMA	PRB	BA
109	JORGE BRAZ	PRB	RJ
110	JORGE SOLLA	PT	BA
111	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
112	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
113	JÚLIO CESAR	PSD	PI
114	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
115	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
116	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
117	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
118	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
120	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
121	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
122	LÍDICE DA MATA	PSB	BA

123 LINCOLN PORTELA	PL	MG
124 LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDAGO	
125 LUIZ LIMA	PSL	RJ
126 LUIZ NISHIMORI	PL	PR
127 LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
128 MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
129 MANUEL MARCOS	PRB	AC
130 MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
131 MARCELO RAMOS	PL	AM
132 MARCIO ALVINO	PL	SP
133 MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
134 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
135 MARCON	PT	RS
136 MARCOS PEREIRA	PRB	SP
137 MARINA SANTOS	SOLIDARIEDAPI	
138 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
139 MARLON SANTOS	PDT	RS
140 MARRECA FILHO	PATRI	MA
141 MARX BELTRÃO	PSD	AL
142 MAURO LOPES	MDB	MG
143 MAURO NAZIF	PSB	RO
144 MERLONG SOLANO	PT	PI
145 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
146 MILTON VIEIRA	PRB	SP
147 MISAEL VARELLA	PSD	MG
148 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
149 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
150 NERI GELLER	PP	MT
151 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
152 NILTO TATTO	PT	SP
153 ODAIR CUNHA	PT	MG
154 OLIVAL MARQUES	DEM	PA
155 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
156 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
157 PADRE JOÃO	PT	MG
158 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
159 PATRUS ANANIAS	PT	MG
160 PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
161 PAULO GUEDES	PT	MG
162 PAULO RAMOS	PDT	RJ
163 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
164 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
165 PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
166 PEDRO PAULO	DEM	RJ
167 POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
168 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
169 PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
170 PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
171 PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP

172	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
173	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
174	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
175	RAUL HENRY	MDB	PE
176	REGINALDO LOPES	PT	MG
177	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
178	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
179	RICARDO IZAR	PP	SP
180	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
181	ROBERTO ALVES	PRB	SP
182	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
183	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
184	RODRIGO COELHO	PSB	SC
185	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
186	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
187	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
188	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
189	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
190	SANDERSON	PSL	RS
191	SANTINI	PTB	RS
192	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
193	SCHIAVINATO	PP	PR
194	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
195	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
196	SIDNEY LEITE	PSD	AM
197	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
198	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
199	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
200	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
201	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
202	TITO	AVANTE	BA
203	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
204	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
205	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
206	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
207	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
208	VERMELHO	PSD	PR
209	VICENTINHO	PT	SP
210	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
211	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
212	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
213	VINICIUS POIT	NOVO	SP
214	VITOR LIPPI	PSDB	SP
215	WALTER ALVES	MDB	RN
216	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
217	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
218	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
219	ZÉ CARLOS	PT	MA
220	ZÉ NETO	PT	BA

221 ZÉ VITOR

PL

MG



Câmara dos Deputados

REQ 1.580/2019

Autor: Vitor Lippi

**Data da
Apresentação:** 28/05/2019

Ementa: Requer, conforme Ato da Mesa nº 69, de 2005, registro da Frente Parlamentar da Indústria de Máquinas e Equipamentos - FPMaq

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 04/06/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



8E7E1E2918